

---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09 /2017**  
**(Elaborado em 28 de Julho de 2017)**

**EMENTA:** Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.778 de 13 de Março de 2014 e concede a Repristinção da Lei Municipal nº 1.543 de 02 de Junho de 1998, revalidando todos os seus termos e efeitos, e dá outras providências.

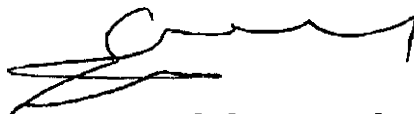
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - PE, o** Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de promover adequação e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com fulcro nos artigos 41, III; artigo 43, 45, 46, 47 e 60, I todos da LOM - Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria, submete a apreciação e votação do Poder Legislativo Municipal, suplicando a aprovação o seguinte **PROJETO DE LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Fica **REVOGADA** a Lei Municipal nº 1.778 de 13 de Março de 2014.

**Art. 2º** Fica garantida a repristinção à Lei Municipal nº 1.543 de 02 de Junho de 1998, retornando ao *status quo ante*.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 28 de Julho de 2017.



**EDUARDO COUTINHO**  
**PREFEITO**  
**(Gestão 2017-2020)**